



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)
NUGEP PENAL

NOTA INFORMATIVA

Belém / PA, 17 de maio de 2017.

TEMA 177/STJ – REVISÃO DE TESE APROVADA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que o **Superior Tribunal de Justiça, no dia 12/05/2017, julgando** a Questão de Ordem (Pet 11.805/DF), aprovou a revisão da tese firmada no REsp 1.097.042/DF, **esclarecendo que a ação penal nos crimes de lesão corporal cometidos contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar (Lei Maria da Penha), é pública incondicionada.**

Insta esclarecer que nos termos previstos nos arts. 121-A do RISTJ e 927, III, CPC, **a tese definida serve de orientação para as instâncias ordinárias; além disso, influencia na admissibilidade de recursos para o Superior Tribunal de Justiça, bem como na tutela de evidência e na improcedência liminar do pedido (v. arts. 311, II; e 332, ambos do CPC).**

Mais informações referentes ao tema e aos recursos especiais podem ser consultadas na página dos recursos repetitivos, no endereço http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp.

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/279-Apresentacao.xhtml>

Respeitosamente,

**Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais
(NUGEP)**